



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00229.00.38.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 24/10/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, **REFERENDAR** o **ATO TRT GP Nº 316/2012** por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **REVIU** o Ato TRT GP Nº188/1992, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA LIZETE LELYS**, ocupante do Cargo de Bibliotecária, Classe "A", Padrão NS-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, a fim de que passasse a perceber proventos integrais (30/30 avos), com efeitos retroativos a 02.02.2012, nos termos do art. 190 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 11.907/2009).

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga. Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade participou do julgamento, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária